



**DECRETO N.º 1191, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR DE Nº 286, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2018 do Poder Legislativo, Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do art. 41, inciso I da lei 4.320/64 no valor de **R\$ 14.020,00 (catorze mil e vinte reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	TOTAL R\$
	<b>1 PODER LEGISLATIVO</b>	
	01.01.00 CORPO LEGISLATIVO	
	01.01.00 CORPO LEGISLATIVO	
	01.031.001-1.001 EQUIPAR E AMPLIAR A CÂMARA MUNICIPAL	
001	4.4.90.51.01-F:01 Obras e Instalações	5.820,00
	01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA	
	01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA	
	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DA CÂMARA</b>	
	01.031.002-2.002 CÂMARA	
011	3.3.90.30.01-F:01 Material de Consumo	1.800,00
015	3.3.90.39.01-F:01 Outros Serv. de Terc.- Pessoa Jurídica	6.400,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES</b>	<b>14.020,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÕES PARCIAIS**, no valor de **R\$ 14.020,00 (catorze mil e vinte reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:



**MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE**  
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50  
e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br  
AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873  
CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

( - )	A N U L A Ç Õ E S	Valor R\$
	<b>1 PODER LEGISLATIVO</b>	
	01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA	
	01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -	
	01.031.002-2.002 SECRETARIA DA CÂMARA	
	Vencimentos e Vantagens Fixas -	
008	3.1.90.11.01-F:01 Pessoal Civil	10.000,00
009	3.1.90.13.01-F:01 Obrigações Patronais	4.020,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>14.020,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP**, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**ADRIANO MARCELO BONILHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**WALCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO CORDEIRO**  
**CONTADORA**

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre/SP., aos 23 de novembro de 2018.

Moacir Candido  
-advogado-